



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



A Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras faz saber que realizará, através da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, especificado no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no emprego indicado no presente edital, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras.
- 1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Santa Cruz das Palmeiras/SP**.
- 1.3. O emprego, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Empregos, especificada abaixo.
- 1.4. As áreas de abrangência estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.5. As atribuições dos empregos estão descritas no Anexo II, deste Edital.
- 1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.7. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras poderá estabelecer jornada de trabalho ou horários diferenciados em razão das peculiaridades dos empregos, dos serviços ou das atividades, conforme art. 23, da Lei Complementar n.º 115, de 15/04/2008 e artigo 27, do Capítulo III, do Decreto n.º 63/2010, de 19/11/2010.

#### TABELA I – EMPREGO, VAGAS, SALÁRIO INICIAL/ CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

**Emprego: Agente Comunitário de Saúde**

**Salário inicial:** R\$ 777,25

**Carga horária:** 40 horas semanais

**Requisitos mínimos exigidos:** Possuir ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste edital (vide documentos aceitos para comprovação de residência no Capítulo 9 deste edital).

**Taxa de inscrição:** R\$ 25,00

**Vagas:** 2, sendo 1 vaga para a área de abrangência PAA "Marcos Paulo Verotti Pedra" (micro-áreas 1 a 14) e 1 vaga para a área de abrangência UBS "Dr. Mendes" (micro-áreas 1 a 10).

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EMPREGO

- 2.1. O candidato, ao se inscrever, declarará, ter lido e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e declarará, ainda, que após sua eventual habilitação no concurso e no ato de contratação, satisfará as seguintes condições:
  - 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
  - 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
  - 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o emprego, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 13.5 do Capítulo 13** deste edital;
  - 2.1.5.1. A comprovação de residência na área da comunidade em que atuará deverá ser realizada no momento da checagem de pré-requisito, conforme disposto no capítulo 9 deste edital;
  - 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras;
  - 2.1.7. Não ter sido exonerado da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após a avaliação do estágio probatório;
  - 2.1.8. Não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município;
  - 2.1.9. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
  - 2.1.10. Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo emprego público;
  - 2.1.11. Não possuir antecedentes criminais;
  - 2.1.12. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
  - 2.1.13. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, iniciando-se no dia **22 de setembro de 2014 e encerrando-se, impreterivelmente, às 15h do dia 3 de outubro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Dos Requisitos Básicos para o Emprego, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **3 de outubro de 2014**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014**



- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato deverá realizar sua inscrição indicando a área de abrangência do Agente Comunitário de Saúde em que reside e em caso de aprovação, irá atuar.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de área de abrangência sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
- 3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia **8 de outubro de 2014**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.13. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do telefone (11) 2386-5387 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, declaração constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, emprego e área de abrangência ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - Concurso Público 02/2014 – "Cond. Especial"**, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizado à Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010.
- 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
- 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **8 de outubro de 2014**, acessar o site [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

#### **4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.600/2004 ou na Lei Municipal nº 1.912/2009 estará isento da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1 ou no item 4.1.2 deste Capítulo, a saber:
- 4.1.1. Esteja desempregado há mais de 6 (seis) meses.
- 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada através dos seguintes documentos:
- a) documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);
  - b) CPF – frente e verso (cópia simples);
  - c) Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho na identificação e na folha onde consta a dispensa e nas folhas anterior e posterior a esta;
  - d) Declaração pessoal, de próprio punho, que está desempregado, devidamente assinada;
  - e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo VI deste Edital.
- 4.1.2. Seja doador de sangue, não inferior a 3 (três) vezes em órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, em um período de 18 (dezoito) meses antecedentes à data limite para inscrição no concurso.
- 4.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.2 será realizada através dos seguintes documentos:
- a) documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);
  - b) CPF – frente e verso (cópia simples);
  - c) comprovantes de 3 (três) doações de sangue (cópia simples) realizadas nos últimos 18 (dezoito) meses antecedentes à data limite para inscrição no concurso, expedidos pela entidade coletora, como bancos de sangue ou instituições de saúde públicas e privadas da União, Estados ou Municípios.
  - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo VI deste Edital.
- 4.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 4.1.1 ou no item 4.1.2 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



- 4.2.1. Acessar, no período de **22 e 23 de setembro de 2014**, o site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** - [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e, na área do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras**, realizar a inscrição on-line;
- 4.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo VI deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;
- 4.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 4.1.1.1 ou do subitem 4.1.2.1 (conforme o caso), até **23 de setembro de 2014**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizada à Rua Itaipu, nº 403 – CEP 04052-010 – Mirandópolis – São Paulo – Capital, identificando no envelope: **ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO - Concurso Público - Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - 02/2014**.
- 4.3. O formulário discriminado no subitem 4.2.2 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.
- 4.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.
- 4.5. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para cada emprego de interesse.
- 4.6. O formulário de solicitação de isenção postado por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um único candidato.
- 4.7. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
- 4.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.1, deste capítulo;
  - b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1 ou do subitem 4.1.2.1, deste capítulo;
  - c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 4.1.1.1 ou do subitem 4.1.2.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;
  - d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.2, deste capítulo;
  - e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 4.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. A partir de **26 de setembro de 2014**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, no site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), no link próprio do Concurso.
- 4.11. O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.12. A partir de **2 de outubro de 2014**, estará divulgado no site [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.
- 4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e imprimir o respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição até o dia **3 de outubro de 2014**, conforme procedimento descrito neste edital.
- 4.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
- 4.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.13 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

### 5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 5.2. Em obediência ao disposto na Lei Complementar Municipal Nº 115/2008, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 122/2009, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por emprego constante no edital, desde que haja, no mínimo, 20 (vinte) vagas por emprego.
- 5.2.1. Não estando prevista, no Edital, a quantidade mínima de 20 (vinte) vagas por emprego, à pessoa com deficiência, devidamente inscrita e aprovada nos termos deste Inciso, será oferecida uma vaga a cada 20 (vinte) candidatos convocados para contratação, o qual não será discriminado pela sua condição, exceto quando a deficiência, pelas características de atribuições e desempenhos, não for compatível com ela.
- 5.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 5.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.
- 5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.
- 5.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras – Concurso Público 02/2014**, os documentos a seguir:
- a) Declaração constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
  - b) Original ou cópia autenticada do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 5.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



- 5.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo IV deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
- 5.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 5.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.
- 5.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
- 5.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
- 5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 5.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

### 6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

| Ensino fundamental          |   |                                       |                                 |  |
|-----------------------------|---|---------------------------------------|---------------------------------|--|
| Emprego                     | Formas de Avaliação   | Quantidade de questões POCB           | Quantidade de questões POCE     | Pontuação  |
| Agente Comunitário de Saúde | Objetiva +<br>Checagem de Pré-Requisito +<br>Curso introdutório de<br>formação inicial e continuada | 10 Língua Portuguesa<br>10 Matemática | 10 Conhecimentos<br>Específicos | Conforme disposto no<br>Capítulo 8 deste Edital. |

- 6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo emprego conforme indicação do ANEXO II, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e de Conhecimentos Específicos (POCE).
- 6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO III deste Edital.
- 6.4. A checagem de pré-requisito será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.
- 6.5. O Curso introdutório de formação inicial e continuada será realizado conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

### 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

- 7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Santa Cruz das Palmeiras/SP**, na data prevista de **19 de outubro de 2014**, no período da manhã, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Jornal Gazeta Palmeirense, afixado no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.scpalmeiras.sp.gov.br](http://www.scpalmeiras.sp.gov.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Santa Cruz das Palmeiras/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **11 de outubro de 2014**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.scpalmeiras.sp.gov.br](http://www.scpalmeiras.sp.gov.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 7.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail [duvidas@rboconcursos.com.br](mailto:duvidas@rboconcursos.com.br).
- 7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.
- 7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.
- 7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de área de abrangência e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo telefone (11) 2386-5387, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
- 7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.
- 7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014**



c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

7.8.4. Na ocorrência de funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.

7.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura e sua identificação digital.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.

7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;

7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;

7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



- 7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 7.25. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.scpalmeiras.sp.gov.br](http://www.scpalmeiras.sp.gov.br) em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

### 8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

### 9. DA CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITO

- 9.1. O candidato classificado na prova objetiva será convocado para a Checagem dos Pré-requisitos para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e deverá entregar a comprovação que reside na área de abrangência da comunidade em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, em horário e local estipulado no Edital de Convocação para entrega de Documentação.
- 9.1.1. A convocação para checagem de pré-requisito será feita no Jornal Gazeta Palmeirense e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.scpalmeiras.sp.gov.br](http://www.scpalmeiras.sp.gov.br), contendo informações quanto à data, horário e local.
- 9.2. A checagem de pré-requisito será realizada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, artigo 6º, Inciso I.
- 9.3. O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar UM ENVELOPE LACRADO, devidamente identificado com o nome do candidato, o emprego, a área de abrangência, o número de inscrição e o nome do concurso – **CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITO - Concurso Público - Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - 02/2014**, contendo os seguintes documentos:
- a) documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);
- b) Cópia autenticada do comprovante de endereço: (contas de água, energia, telefone, etc.), fatura de cartão de crédito ou extrato/demonstrativo bancário ou, ainda, declaração anual do IRPF, em seu próprio nome, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de cópia da certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável. No caso de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação, com firma reconhecida no nome da pessoa que consta o comprovante de residência, com data anterior à data de publicação deste Edital. Na falta do contrato de locação, apresentar declaração da pessoa que tem o nome no comprovante de residência, afirmando que o pretendente ao emprego reside no endereço, com firma reconhecida, conforme modelo constante no Anexo VIII, deste Edital.
- 9.3.1. O(s) documento(s) entregue(s) não será(ão) devolvido(s) ao candidato sob hipótese alguma.
- 9.4. Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos documentos no dia e horário determinado no cronograma no Edital de Convocação para entrega de Documentação.
- 9.5. A documentação referente ao pré-requisito será analisada pela Comissão Organizadora;
- 9.6. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior;
- 9.7. As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no concurso público serão incineradas após a homologação dos resultados finais.
- 9.8. O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos ou que entregar em desacordo com o estabelecido no item 8.3 e respectivas alíneas será eliminado do Concurso Público, mesmo que tenha sido habilitado na prova objetiva.

### 10. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 10.1. O Curso Introdutório será ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** antes da posse do candidato.
- 10.2. O Curso Introdutório será realizado em local a ser definido pelo Departamento Municipal de Saúde da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** e o candidato, aprovado checagem de pré-requisitos, será convocado, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



- 10.2.1. A convocação dos candidatos para a realização do Curso Introdutório obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras**, dentro do prazo de validade do certame.
- 10.2.2. A **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 10.3. As informações sobre data(s), horário(s) e local(is) para a matrícula e realização desse Curso serão divulgadas, conforme estabelecido no item anterior.
- 10.4. As informações referentes à carga horária e aos critérios para aprovação serão divulgadas por meio de Edital de Convocação, conforme estabelecido no item 10.2, deste capítulo.
- 10.5. O caráter do Curso Introdutório será eliminatório.
- 10.6. O aluno, considerado inapto ao final do Curso Introdutório, será eliminado do concurso.
- 10.7. A realização do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde é de total responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde.

### 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 11.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova Objetiva.
- 11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de área de abrangência.
- 11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
- 11.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Jornal Gazeta Palmeirense e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.scpalmeiras.sp.gov.br**, cabendo recurso nos termos do Capítulo 12. Dos Recursos deste Edital.
- 11.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 11.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.scpalmeiras.sp.gov.br**.
- 11.6.1. Serão publicados no Jornal Gazeta Palmeirense apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.
- 11.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.scpalmeiras.sp.gov.br**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.
- 11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 11.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 11.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos;
- 11.7.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- 11.7.5. Exerça função de jurado em Tribunal do Júri, conforme disposto no artigo 440 da Lei nº 11.689/2008.
- 11.7.5.1. Para fins de comprovação do subitem anterior, serão aceitas certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos, emitidos pelos Tribunais de Justiça Federais, Estaduais e Municipais.
- 11.8. O candidato que tenha exercido função de jurado no Tribunal do Júri deverá encaminhar via postal (Sedex ou Carta com aviso de recebimento – AR) o formulário constante no Anexo V deste edital, devidamente assinado e preenchido, à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., situada na Rua Itaipu nº 403, Praça da Árvore, São Paulo/SP, CEP 04052-010 até o último dia das inscrições, Ref.: Formulário de Jurado de Tribunal do Júri Concurso Público nº 02/2014 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, acompanhado do seguinte documento:
- a) Cópia autenticada da Certidão, Declaração ou atestado expedida por Órgão Oficial do Judiciário, declarando que o candidato tenha exercido ou exerça função de jurado em Tribunal de Júri.
- 11.9. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 11.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por emprego.
- 11.10. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o emprego, cabendo a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 12.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo VII, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o emprego, a área de abrangência, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão do Concurso Público e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo do Município de Santa Cruz das Palmeiras /SP, localizada na Praça Condessa Monteiro de Barros, 507 – Centro – CEP.: 13650-000.
- 12.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 12.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 12.2.
- 12.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 12.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto nas alíneas do item 12.1, deste Capítulo.
- 12.7. Recebido o recurso, a Comissão Organizadora do Concurso Público decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- 12.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 12.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 12.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.9.
- 12.11. A Comissão Organizadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 13. DA NOMEAÇÃO

- 13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras**, dentro do prazo de validade do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014**



- 13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
- 13.3. A **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 13.4. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida na legislação municipal de Santa Cruz das Palmeiras.
- 13.4.1. Após a nomeação, ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para o emprego ficará sujeito ao estágio probatório por um período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade, entre outros fatores, serão objetos de avaliação para o desempenho do emprego.
- 13.4.2. A convocação será realizada por meio telegrama ou correspondência com Aviso de Recebimento e publicação no Jornal Gazeta Palmeirense, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** no prazo estabelecido.
- 13.5. Os candidatos, no ato de posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente, colorida e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras**.
- 13.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro emprego, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- 13.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.
- 13.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.
- 13.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.
- 13.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.
- 13.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.
- 13.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras**, conforme estabelecido no subitem 13.4.1 e no prazo estipulado pela **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** ou que não for localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.
- 13.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.
- 13.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.
- 13.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.
- 13.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras**, conforme o disposto nos itens 14.8 e 14.9 do Capítulo 14 deste Edital.
- 13.14. Não poderá tomar posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Jornal Gazeta Palmeirense, afixados na sede da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.scpalmeiras.sp.gov.br](http://www.scpalmeiras.sp.gov.br). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
- 14.1.1. Para contagem dos prazos serão consideradas as publicações realizadas no Jornal Gazeta Palmeirense.
- 14.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
- 14.3. A **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 14.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 14.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.6. Caberá à **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Jornal Gazeta Palmeirense, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.scpalmeiras.sp.gov.br](http://www.scpalmeiras.sp.gov.br).
- 14.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras**, situada à Praça Condessa Monteiro de Barros, 507 – Centro – CEP.: 13650-000, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.
- 14.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.
- 14.10. A **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 14.10.1. Endereço não atualizado.
- 14.10.2. Endereço de difícil acesso.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014**



- 14.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 14.10.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 14.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 14.12. A **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 14.13. A **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 14.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 14.15. A legislação indicada no ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 14.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 14.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras**.
- 14.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Santa Cruz das Palmeiras, 13 de setembro de 2014.

**RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA**  
**Prefeita Municipal de Santa Cruz das Palmeiras /SP**

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



ANEXO I – ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

| Área de abrangência do PAA “Marcos Paulo Verotti Pedra” |            |            |
|---|------------|------------|
| Ruas  | Casa       | Quarteirão |
| Avenida Antonio Roque Cornelio                          | 51         | 223        |
| Avenida Armando Penteado                                | 365 a 687  | 161        |
| Avenida Armando Penteado                                | 574 a 728  | 162        |
| Avenida Armando Penteado                                | 840 a 872  | 228        |
| Avenida Armando Penteado                                | 952 a 1020 | 223        |
| Avenida Armando Penteado                                | 957 a 1045 | 222        |
| Avenida das Violetas                                    | 81 a 91    | 322        |
| Avenida das Violetas                                    | 181 a 251  | 321        |
| Avenida das Violetas                                    | 242        | 317        |
| Avenida das Violetas                                    | 301        | 318        |
| Avenida das Violetas                                    | 400        | 320        |
| Avenida Geraldo Zampar                                  | 90 a 165   | 351        |
| Avenida Hermes Biralli                                  | 13 a 133   | 220        |
| Avenida Hermes Biralli                                  | 14 a 144   | 221        |
| Centro de Lazer Luiz Picolo                             | 01 a 06    | 222        |
| Rua 13 de Maio  | 411 a 497  | 162        |
| Rua 13 de Maio  | 535 a 585  | 163        |
| Rua 13 de Maio  | 731 a 795  | 165        |
| Rua Albino Bagarolo                                     | 40 a 212   | 203        |
| Rua Albino Schiavon                                     | 12 a 132   | 216        |
| Rua Albino Schiavon                                     | 17 a 177   | 217        |
| Rua Albino Schiavon                                     | 158 a 268  | 215        |
| Rua Altibano Bonatti                                    | 26 a 260   | 249        |
| Rua Altibano Bonatti                                    | 39 a 263   | 349        |
| Rua Amadeu Ricardo Zanatta                              | 466 a 636  | 183        |
| Rua Angelo Martins                                      | 296 a 580  | 185        |
| Rua Angelo Martins                                      | 411 a 601  | 184        |
| Rua Angelo Pieri  | 04 a 52    | 226        |
| Rua Angelo Pieri  | 05 a 27    | 225        |
| Rua Angelo Pieri  | 75         | 224        |
| Rua Angelo Pieri  | 72 a 112   | 229        |
| Rua Angelo Pieri  | 87 a 135   | 249        |
| Rua Angelo Pieri  | 106 a 156  | 248        |
| Rua Angelo Pieri  | 208 a 238  | 250        |
| Rua Angelo Pieri  | 1240       | 249        |
| Rua Angelo Zampar                                       | 30         | 322        |
| Rua Antonio Monelli                                     | 16 a 104   | 281        |
| Rua Antonio Monelli                                     | 23 a 111   | 282        |
| Rua Antonio Quaio                                       | 270 a 330  | 212        |
| Rua Antonio Quaio                                       | 271 a 341  | 213        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



| Área de abrangência do PAA "Marcos Paulo Verotti Pedra" |             |            |
|---|-------------|------------|
| Ruas  | Casa        | Quarteirão |
| Rua Antonio Silva                                       | 191         | 205        |
| Rua Antonio Valerio do Sacramento                       | 15 a 75     | 195        |
| Rua Aprizio da Silva Pereira                            | 180 a 340   | 292        |
| Rua Atilio Marcomini                                    | 25 a 105    | 286        |
| Rua Atilio Marcomini                                    | 38 a 118    | 287        |
| Rua Atilio Marcomini                                    | 161 a 289   | 288        |
| Rua Atilio Marcomini                                    | 176 a 304   | 289        |
| Rua Augusto Lucatelli                                   | 15 a 155    | 208        |
| Rua Augusto Lucatelli                                   | 22 a 152    | 206        |
| Rua Augusto Lucatelli                                   | 192 a 322   | 207        |
| Rua Augusto Lucatelli                                   | 195 a 329   | 209        |
| Rua Benjamim Luis Marangon                              | 10 a 130    | 295        |
| Rua Benjamim Luis Marangon                              | 11 a 131    | 296        |
| Rua Campos Salles                                       | 751 a 819   | 163        |
| Rua Campos Salles                                       | 836 a 878   | 180        |
| Rua Campos Salles                                       | 877 a 963   | 182        |
| Rua Campos Salles                                       | 890 a 968   | 181        |
| Rua Campos Salles                                       | 988 a 1048  | 231        |
| Rua Campos Salles                                       | 1011 a 1129 | 230        |
| Rua Campos Salles                                       | 1070 a 1118 | 247        |
| Rua Campos Salles                                       | 1153 a 1209 | 229        |
| Rua Campos Salles                                       | 1162 a 1212 | 248        |
| Rua Campos Salles                                       | 1252 a 1372 | 249        |
| Rua Campos Salles                                       | 1253 a 1307 | 224        |
| Rua Campos Salles                                       | 1524 a 1610 | 349        |
| Rua Campos Salles                                       | 1543 a 1599 | 223        |
| Rua das Acacias   | 25 a 101    | 311        |
| Rua das Azaléias  | 41 a 191    | 323        |
| Rua das Azaléias  | 50 a 100    | 322        |
| Rua das Azaléias  | 170 a 190   | 321        |
| Rua das Camélias  | 30 a 80     | 324        |
| Rua das Hortências                                      | 90          | 316        |
| Rua das Hortências                                      | 81 a 171    | 315        |
| Rua das Margaridas                                      | 15 a 131    | 319        |
| Rua das Margaridas                                      | 60 a 150    | 320        |
| Rua das Papoulas  | 41          | 313        |
| Rua das Papoulas  | 70 a 164    | 314        |
| Rua das Rosas   | 20 a 180    | 318        |
| Rua das Rosas   | 41 a 81     | 317        |
| Rua das Tulipas   | 31 a 177    | 314        |
| Rua das Tulipas   | 130 a 140   | 315        |
| Rua Diamantino Mendes Ramos                             | 20 a 190    | 200        |
| Rua Diamantino Mendes Ramos                             | 21 a 191    | 201        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



| Área de abrangência do PAA "Marcos Paulo Verotti Pedra" |             |            |
|---|-------------|------------|
| Ruas  | Casa        | Quarteirão |
| Rua Diamantino Mendes Ramos                             | 201 a 351   | 196        |
| Rua Diamantino Mendes Ramos                             | 204 a 354   | 197        |
| Rua Domingos Vinche                                     | 22 a 86     | 231        |
| Rua Domingos Vinche                                     | 26 a 82     | 247        |
| Rua Domingos Vinche                                     | 1053        | 231        |
| Rua dos Anturios  | 170         | 323        |
| Rua dos Cravos  | 31 a 171    | 318        |
| Rua dos Cravos  | 90 a 140    | 319        |
| Rua dos Gerâneos  | 90 a 100    | 311        |
| Rua dos Girassóis                                       | 19 a 120    | 320        |
| Rua dos Jasmins   | 30 a 90     | 317        |
| Rua dos Jasmins   | 81 a 101    | 316        |
| Rua dos Lírios  | 41 a 101    | 324        |
| Rua dos Lírios  | 60 a 160    | 323        |
| Rua Dr. Alcebiades                                      | 709 a 911   | 165        |
| Rua Dr. Alcebiades                                      | 989 a 1009  | 232        |
| Rua Dr. Alcebiades                                      | 1061 a 1155 | 246        |
| Rua Dr. Amaral  | 05 a 120    | 228        |
| Rua Dr. Amaral  | 08 a 103    | 162        |
| Rua Dr. Amaral  | 47 a 109    | 230        |
| Rua Dr. Amaral  | 58 a 92     | 182        |
| Rua Dr. Amaral  | 151 a 207   | 231        |
| Rua Dr. Amaral  | 154 a 192   | 181        |
| Rua Dr. Amaral  | 254 a 320   | 165        |
| Rua Dr. Amaral  | 259 a 307   | 232        |
| Rua Dr. José Mendes da Silva                            | 17 a 137    | 206        |
| Rua Dr. José Mendes da Silva                            | 20 a 130    | 301        |
| Rua Dr. José Mendes da Silva                            | 160 a 270   | 302        |
| Rua Dr. José Mendes da Silva                            | 177 a 317   | 207        |
| Rua Dr. Moura   | 19 a 69     | 180        |
| Rua Durvalino Vicente da Silva                          | 15 a 175    | 292        |
| Rua Durvalino Vicente da Silva                          | 16 a 176    | 293        |
| Rua Emilio Augusto Verotti                              | 11 a 31     | 227        |
| Rua Emilio Augusto Verotti                              | 12 a 111    | 228        |
| Rua Ernesto Bussaglia                                   | 51 a 170    | s/n        |
| Rua Eugenio Vanetti                                     | 35          | 302        |
| Rua Eugenio Vanetti                                     | 60 a 140    | 353        |
| Rua Eugenio Vanetti                                     | 215         | 301        |
| Rua Fernando Stocco                                     | 18 a 188    | 199        |
| Rua Fernando Stocco                                     | 19 a 189    | 200        |
| Rua Fernando Stocco                                     | 202 a 352   | 198        |
| Rua Fernando Stocco                                     | 203 a 353   | 197        |
| Rua Francisco Cressoni                                  | 300 a 350   | 194        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



| Área de abrangência do PAA "Marcos Paulo Verotti Pedra" |             |            |
|---|-------------|------------|
| Ruas  | Casa        | Quarteirão |
| Rua Francisco Cressoni                                  | 301 a 401   | 190        |
| Rua Francisco Cressoni                                  | 405 a 485   | 191        |
| Rua Gilberto Silvestrini                                | 77 a 371    | 291        |
| Rua Gilberto Silvestrini                                | 114 a 330   | 290        |
| Rua Gumercindo Guerreiro                                | 32 a 202    | 210        |
| Rua Gumercindo Guerreiro                                | 244 a 354   | 211        |
| Rua Gumercindo Guerreiro                                | 311 a 361   | 212        |
| Rua Hidelbrando Deperon                                 | 10 a 130    | 296        |
| Rua João Azevedo de Godoy                               | 365 a 555   | 185        |
| Rua João Azevedo de Godoy                               | 460 a 526   | 186        |
| Rua João Feltrin  | 149 a 498   | 222/304    |
| Rua João Murarolli                                      | 14 a 110    | 280        |
| Rua João Murarolli                                      | 23 a 111    | 281        |
| Rua João Nani Daronco                                   | 8 a 155     | 221        |
| Rua João Nani Daronco                                   | 82 a 208    | 203        |
| Rua João Nani Daronco                                   | 222 a 342   | 203        |
| Rua João Nani Daronco                                   | 251 a 321   | 203        |
| Rua João Nani Daronco                                   | 331 a 351   | 203        |
| Rua João Pessoa   | 718 a 968   | 165        |
| Rua João Pessoa   | 986 a 1074  | 232        |
| Rua João Pessoa   | 999 a 1053  | 231        |
| Rua João Pessoa   | 1069 a 1129 | 247        |
| Rua João Pessoa   | 1112 a 1130 | 246        |
| Rua João Pessoa   | 1151 a 1209 | 248        |
| Rua João Pessoa   | 1168 a 1198 | 250        |
| Rua João Reitano  | 44 a 106    | 227        |
| Rua João Zanolli  | 176 a 226   | 186        |
| Rua João Zanolli  | 332 a 352   | 187        |
| Rua José Antonio Buso                                   | 64 a 154    | 218        |
| Rua José Antonio Buso                                   | 168 a 188   | 205        |
| Rua José Antonio Buso                                   | 198 a 338   | 204        |
| Rua José Antonio Buso                                   | 223 a 237   | 208        |
| Rua José Caron  | 400 a 510   | 187        |
| Rua José Deperon  | 15 a 205    | 162        |
| Rua José Deperon  | 24 a 175    | 162        |
| Rua José Ernesto Zanetti                                | 61 a 250    | s/n        |
| Rua José Guimarães Mello                                | 13 a 173    | 210        |
| Rua José Guimarães Mello                                | 24 a 184    | 208        |
| Rua José Guimarães Mello                                | 214 a 334   | 209        |
| Rua José Guimarães Mello                                | 223 a 345   | 211        |
| Rua José Lucatelli                                      | 50 a 345    | 201        |
| Rua José Lucatelli                                      | 234 a 384   | 196        |
| Rua José Panagio  | 10 a 120    | 220        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



| Área de abrangência do PAA "Marcos Paulo Verotti Pedra" |           |            |
|---|-----------|------------|
| Ruas  | Casa      | Quarteirão |
| Rua José Panagio  | 55 a 145  | 218        |
| Rua José Panagio  | 169 a 359 | 205        |
| Rua José Panagio  | 210 a 350 | 204        |
| Rua José Pedroso dos Santos                             | 06 a 82   | 299        |
| Rua José Pedroso de Moraes                              | 14 a 90   | 223        |
| Rua José Pedroso de Moraes                              | 100 a 420 | 223        |
| Rua José Vieira Martins                                 | 19 a 107  | 285        |
| Rua José Vieira Martins                                 | 38 a 102  | 284        |
| Rua José Vieira Martins                                 | 130 a 242 | 287        |
| Rua José Vieira Martins                                 | 131 a 259 | 286        |
| Rua Licínio Mendes                                      | 11 a 141  | 294        |
| Rua Lídia Baldoni Zandona                               | 18 a 98   | 202        |
| Rua Lídia Baldoni Zandona                               | 115 a 285 | 199        |
| Rua Lídia Baldoni Zandona                               | 118 a 288 | 299        |
| Rua Lídia Baldoni Zandona                               | 302 a 452 | 298        |
| Rua Lídia Baldoni Zandona                               | 309 a 459 | 198        |
| Rua Lindolfo Mariano                                    | 302 a 496 | 189        |
| Rua Lindolfo Mariano                                    | 305 a 489 | 188        |
| Rua Luis Avesani  | 22 a 42   | 230        |
| Rua Luis Avesani  | 23 a 53   | 229        |
| Rua Luis Avesani  | 116 a 156 | 247        |
| Rua Luis Avesani  | 117 a 155 | 248        |
| Rua Luis Avesani  | 195 a 197 | 250        |
| Rua Luis Bernardo Pavão                                 | 25        | 201        |
| Rua Luis Minatel  | 31 a 51   | 250        |
| Rua Luis Minatel  | 101       | 249        |
| Rua Luis Minatel  | 143 a 153 | 349        |
| Rua Luis Minatel  | 215       | 246        |
| Rua Luiz Avesani  | 08 a 12   | 227        |
| Rua Luiz Avesani  | 11 a 27   | 226        |
| Rua Luiz Avesani  | 18 a 20   | 228        |
| Rua Manoel Valério do Sacramento                        | 14 a 64   | 194        |
| Rua Maria José Valerio Pavani                           | 350 a 514 | 189        |
| Rua Maria José Valerio Pavani                           | 379 a 509 | 187        |
| Rua Mario Avesani                                       | 13 a 133  | 216        |
| Rua Mario Avesani                                       | 159 a 309 | 215        |
| Rua Mario Avesani                                       | 270 a 350 | 213        |
| Rua Mario Rossi   | 38 a 48   | 162        |
| Rua Martin Reitano                                      | 10 a 50   | 299        |
| Rua Martin Reitano                                      | 60 a 130  | 299        |
| Rua Martins Campos                                      | 7 a 65    | 182        |
| Rua Martins Campos                                      | 22 a 70   | 163        |
| Rua Martins Campos                                      | 113 a 153 | 181        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



| Área de abrangência do PAA "Marcos Paulo Verotti Pedra" |             |            |
|---|-------------|------------|
| Ruas  | Casa        | Quarteirão |
| Rua Martins Campos                                      | 122 a 168   | 180        |
| Rua Miguel Badra  | 40 a 100    | 228        |
| Rua Miguel Badra  | 49 a 123    | 227        |
| Rua Moacir Mazzotti                                     | 518 a 604   | 300        |
| Rua Nove de Julho                                       | 45 a 149    | 304        |
| Rua Nove de Julho                                       | 50 a 100    | 305        |
| Rua Orpheu Ezio Gallucci                                | 40 a 190    | 352        |
| Rua Pascoal Benedito Margutti                           | 10 a 130    | 294        |
| Rua Pascoal Benedito Margutti                           | 11 a 131    | 295        |
| Rua Pedro Bisio   | 13 a 97     | 280        |
| Rua Pedro Bisio   | 38 a 86     | 300        |
| Rua Pedro Coletti                                       | 15 a 175    | 293        |
| Rua Pedro Coletti                                       | 16 a 166    | 298        |
| Rua Pedro Monelli                                       | 420 a 620   | 184        |
| Rua Pedro Monelli                                       | 453 a 633   | 183        |
| Rua Prof. Oswaldo Aranha                                | 15 a 1051   | 246        |
| Rua Prof. Oswaldo Aranha                                | 28 a 72     | 232        |
| Rua Prudente de Moraes                                  | 712 a 942   | 163        |
| Rua Prudente de Moraes                                  | 715 a 927   | 162        |
| Rua Prudente de Moraes                                  | 965 a 1105  | 228        |
| Rua Prudente de Moraes                                  | 978 a 1110  | 230        |
| Rua Prudente de Moraes                                  | 1130 a 1190 | 229        |
| Rua Prudente de Moraes                                  | 1133 a 1165 | 226        |
| Rua Prudente de Moraes                                  | 1250 a 1290 | 224        |
| Rua Prudente de Moraes                                  | 1291        | 225        |
| Rua Ramon Gonzalez Alvares                              | 17 a 147    | 204        |
| Rua Ramon Gonzalez Alvares                              | 18 a 128    | 203        |
| Rua Rosa Maronesi Bisaio                                | 19 a 75     | 283        |
| Rua Rosa Maronesi Bisaio                                | 119 a 223   | 284        |
| Rua Rosa Maronesi Bisaio                                | 126 a 214   | 285        |
| Rua Rubens Malvestite                                   | 15 a 119    | 283        |
| Rua Rubens Malvestite                                   | 30 a 102    | 282        |
| Rua Sétimo Mazzotti                                     | 16 a 137    | 217        |
| Rua Sétimo Mazzotti                                     | 163 a 289   | 300        |
| Rua Terezinha Cecarelo Buso                             | 23 a 151    | 288        |
| Rua Terezinha Cecarelo Buso                             | 26 a 106    | 289        |
| Rua Terezinha Cecarelo Buso                             | 122 a 286   | 290        |
| Rua Terezinha Cecarelo Buso                             | 239 a 311   | 291        |
| Rua Vicente Zanella                                     | 14 a 64     | 195        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



| Área de abrangência do UBS "Dr. Mendes" |                    |                 |
|---|--------------------|-----------------|
| Ruas                                    | Casa               | Observação      |
| Avenida Paulista                        | 253, 259, 293, 295 | Somente         |
| Rua 13 de maio                          | 1451               | Somente         |
| Rua 13 de maio                          | 1229 a 1319        | Ímpares         |
| Rua 13 de maio                          | 1350 a 1428        | Ímpares e Pares |
| Rua 13 de maio                          | 1457 a 1481        | Ímpares e Pares |
| Rua 13 de maio                          | 1470 a 1500        | Ímpares e Pares |
| Rua Agostinho de Biase                  | 269 a 341          | Ímpares         |
| Rua Agostinho de Biase                  | 363 a 445          | Ímpares         |
| Rua Agostinho de Biase                  | 467 a 547          | Ímpares         |
| Rua Agostinho de Biase                  | 486 a 556          | Ímpares e Pares |
| Rua Agostinho de Biase                  | 559 a 629          | Ímpares e Pares |
| Rua Agostinho de Biase                  | 564 a 634          | Ímpares e Pares |
| Rua Agostinho de Biase                  | 438 a 452          | Pares           |
| Rua Agostinho de Biase                  | 667 a 703          | Ímpares         |
| Rua Ambrozio Margutti                   | 416 a 446          | Pares           |
| Rua Ambrozio Margutti                   | 480 a 534          | Ímpares e Pares |
| Rua Ambrozio Margutti                   | 507 a 545          | Ímpares e Pares |
| Rua Ambrozio Margutti                   | 591 a 655          | Ímpares e Pares |
| Rua Angelo Clemente                     | 10 a 174           | Pares           |
| Rua Angelo Clemente                     | 19 a 151           | Ímpares         |
| Rua Antonio Baldo                       | 26 a 32            | Ímpares e Pares |
| Rua Antonio Cassiano                    | 167 a 265          | Ímpares         |
| Rua Antonio Cassiano                    | 178 a 376          | Pares           |
| Rua Bento Fonoff                        | 07 a 39            | Ímpares e Pares |
| Rua Bento Fonoff                        | 08 a 52            | Ímpares e Pares |
| Rua Bento Fonoff                        | 72 a 176           | Ímpares e Pares |
| Rua Bento Fonoff                        | 91 a 111           | Ímpares e Pares |
| Rua Bento Fonoff                        | 128 a 308          | Pares           |
| Rua Bento Fonoff                        | 130 a 166          | Ímpares e Pares |
| Rua Bento Fonoff                        | 133 a 203          | Ímpares         |
| Rua Bento Fonoff                        | 204 a 216          | Pares           |
| Rua Bento Fonoff                        | 239 a 311          | Ímpares         |
| Rua Bento Fonoff                        | 377 a 427          | Ímpares e Pares |
| Rua Brasilino Rubello                   | 39 a 185           | Ímpares         |
| Rua Brasilino Rubello                   | 40 a 180           | Pares           |
| Rua das Graças                          | 10 a 72            | Ímpares e Pares |
| Rua Dr. Alcebiades                      | 1275 a 1433        | Ímpares         |
| Rua Dr. Alcebiades                      | 1340 a 1386        | Pares           |
| Rua Dr. Alcebiades                      | 1463 a 1579        | Ímpares         |
| Rua Dr. Alcebiades                      | 1480 e 1490        | Somente         |
| Rua Dr. Brito Pereira                   | 1038               | Somente         |
| Rua Dr. Brito Pereira                   | 724 a 802          | Pares           |
| Rua Dr. Brito Pereira                   | 828 a 888          | Pares           |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



| Área de abrangência do UBS "Dr. Mendes" |                |                 |
|---|----------------|-----------------|
| Ruas                                    | Casa           | Observação      |
| Rua Dr. Brito Pereira                   | 930 a 1018     | Pares           |
| Rua Dr. Brito Pereira                   | 931 a 1011     | Ímpares         |
| Rua Eliseu Bortolotto                   | 97             | Somente         |
| Rua Eliseu Bortolotto                   | 07 a 63        | Ímpares e Pares |
| Rua Eliseu Bortolotto                   | 169 a 231      | Ímpares e Pares |
| Rua Eliseu Bortolotto                   | 299 a 369      | Ímpares         |
| Rua Eliseu Bortolotto                   | 437 a 517      | Ímpares         |
| Rua Eugênio Lunardi                     | 09 a 31        | Ímpares e Pares |
| Rua Eugênio Lunardi                     | 10 a 38        | Ímpares e Pares |
| Rua Eugênio Lunardi                     | 66 a 120       | Ímpares e Pares |
| Rua Eugênio Lunardi                     | 193 a 357      | Ímpares e Pares |
| Rua Floriano Peixoto                    | 63 a 125       | Ímpares         |
| Rua Floriano Peixoto                    | 224 a 306      | Ímpares e Pares |
| Rua Floriano Peixoto                    | 337 a 397      | Ímpares         |
| Rua Floriano Peixoto                    | 386 a 406      | Ímpares e Pares |
| Rua Francisco Polini                    | 20 a 52        | Ímpares e Pares |
| Rua Francisco Polini                    | 25 a 57        | Ímpares e Pares |
| Rua Francisco Polini                    | 56 a 355       | Ímpares e Pares |
| Rua Francisco Polini                    | 144 a 216      | Pares           |
| Rua Francisco Polini                    | 344 a 366      | Ímpares e Pares |
| Rua Giacomo Brianezi                    | 66 a 124       | Pares           |
| Rua Giacomo Brianezi                    | 71 a 111       | Ímpares         |
| Rua Giacomo Brianezi                    | 171 a 323      | Ímpares         |
| Rua Giacomo Brianezi                    | 188 a 340      | Pares           |
| Rua Giacomo Ruggeri                     | 14 a 174       | Pares           |
| Rua Giacomo Ruggeri                     | 19 a 181       | Ímpares         |
| Rua Glória                              | 18 a 188       | Ímpares e Pares |
| Rua Guerino Camossa                     | 69 a 131       | Ímpares         |
| Rua Guerino Camossa                     | 110 a 126      | Ímpares e Pares |
| Rua Guerino Camossa                     | 176 a 340      | Ímpares e Pares |
| Rua Guerino Camossa                     | 183 a 347      | Ímpares e Pares |
| Rua José Deperon                        | 222 a 292      | Pares           |
| Rua José Deperon                        | 297, 301 e 307 | Somente         |
| Rua José Deperon                        | 335 a 409      | Ímpares         |
| Rua José Deperon                        | 376 a 426      | Ímpares e Pares |
| Rua José Deperon                        | 454 a 476      | Ímpares e Pares |
| Rua José Deperon                        | 465 a 535      | Ímpares e Pares |
| Rua José Vicente da Silva               | 06 a 66        | Ímpares e Pares |
| Rua Luis Silvestrini                    | 12 a 146       | Ímpares e Pares |
| Rua Luis Silvestrini                    | 31 a 163       | Ímpares e Pares |
| Rua Luis Traldi                         | 1590 a 1600    | Pares           |
| Rua Luis Traldi                         | 19 a 256       | Pares           |
| Rua Luis Traldi                         | 24 a 84        | Ímpares e Pares |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



| Área de abrangência do UBS "Dr. Mendes" |           |                 |
|---|-----------|-----------------|
| Ruas                                    | Casa      | Observação      |
| Rua Luiz Minatel                        | 506 a 552 | Pares           |
| Rua Luiz Minatel                        | 664 e 676 | Somente         |
| Rua Luiz Minatel                        | 280 a 290 | Pares           |
| Rua Manoel Pedra                        | 458 a 528 | Ímpares e Pares |
| Rua Manoel Pedra                        | 538 a 638 | Ímpares e Pares |
| Rua Manoel Pedra                        | 660 a 740 | Pares           |
| Rua Manoel Pedra                        | 770 a 836 | Pares           |
| Rua Manoel Pires de Campos              | 09 a 93   | Ímpares e Pares |
| Rua Manoel Pires de Campos              | 134 a 213 | Ímpares e Pares |
| Rua Manoel Pires de Campos              | 257 a 335 | Ímpares e Pares |
| Rua Manoel Pires de Campos              | 246 a 326 | Ímpares e Pares |
| Rua Marques de Olinda                   | 07 a 91   | Ímpares         |
| Rua Marques de Olinda                   | 151 a 157 | Ímpares e Pares |
| Rua Mateus Ciccone                      | 79 a 137  | Ímpares         |
| Rua Mateus Ciccone                      | 80 a 118  | Pares           |
| Rua Mateus Ciccone                      | 193 a 237 | Ímpares e Pares |
| Rua Mauro Luiz Elias                    | 12 a 182  | Pares           |
| Rua Mauro Luiz Elias                    | 37 a 187  | Ímpares         |
| Rua Napoleão Laureano                   | 30 e 33   | Somente         |
| Rua Napoleão Laureano                   | 50 a 70   | Pares           |
| Rua Napoleão Laureano                   | 113 a 163 | Ímpares e Pares |
| Rua Napoleão Laureano                   | 142 a 172 | Ímpares e Pares |
| Rua Nicola Sarpa                        | 69 a 133  | Ímpares         |
| Rua Nicola Sarpa                        | 90 a 124  | Pares           |
| Rua Nicola Sarpa                        | 166 a 346 | Ímpares e Pares |
| Rua Pedro Malvestiti                    | 26 a 169  | Ímpares e Pares |
| Rua Raimundo Araújo Macedo              | 05 a 107  | Ímpares         |
| Rua Raimundo Araújo Macedo              | 48 a 110  | Pares           |
| Rua Raimundo Zanatta                    | 28 a 44   | Pares           |
| Rua Rangel Pestana                      | 06 a 213  | Ímpares e Pares |
| Rua Rangel Pestana                      | 23 a 235  | Ímpares e Pares |
| Rua Victório Masteguim                  | 7 a 66    | Ímpares e Pares |
| Rua Virgílio Cega                       | 15 a 95   | Ímpares e Pares |
| Rua Virgílio Cega                       | 134 a 182 | Pares           |
| Rua Virgílio Cega                       | 215 a 447 | Ímpares         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014**



**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Realiza levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares, efetuando mapeamento das áreas de atuação, cadastrando as famílias existentes e mantendo atualizado o cadastro; Identifica indivíduos e famílias expostas à situação de risco, assim como as áreas de que apresentam risco à saúde; Orienta as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação de sua coordenação local; Realiza, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Realiza busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico, coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; Ministra cursos e palestras sobre noções de higiene e primeiros socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios da população; Realiza, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade e sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolve ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Monitora as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco e acompanha o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Identifica e encaminha gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde da família; Realiza ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Traduz para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

Agente Comunitário de Saúde

**(POCB) Prova Conhecimentos Básicos: Língua Portuguesa** - Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Divisão silábica.

**Matemática** - Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**(POCE) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos** - Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde ([http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde ([http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)). Estratégia Saúde da Família; Ações de promoção em saúde; Vacinas e calendário da vacinação; Territorialização em saúde – mapeamento de saúde; Cadastramento e Visita domiciliar; Instrumento e ferramentas para o trabalho com as famílias; Participação Popular; Ações intersetoriais; Conhecimentos gerais sobre saúde da mulher, da criança e do adulto; educação em saúde; Portaria nº 648 de 28 de março de 2006; Portaria nº 2527 de 19 de outubro de 2006 e Manual de Treinamento Introdutório do PSF – Secretaria de Estado da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU  
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL  
Concurso Público nº 02/2014 – Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Dados do candidato:

|                   |  |                 |  |
|-------------------|--|-----------------|--|
| <b>NOME:</b>      |  |                 |  |
| <b>INSCRIÇÃO:</b> |  | <b>RG:</b>      |  |
| <b>EMPREGO:</b>   |  | <b>ÁREA:</b>    |  |
| <b>TELEFONE:</b>  |  | <b>CELULAR:</b> |  |

|   |                                     |                                     |
|---|-------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?</b>           | <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> | <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b> |
| Se sim, especifique a deficiência: _____<br>_____ |                                     |                                     |
| Nº do CID: _____                                  |                                     |                                     |
| Nome do médico que assina do Laudo: _____         |                                     |                                     |
| Nº do CRM: _____                                  |                                     |                                     |

|   |                                     |                                     |
|---|-------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?</b>   | <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> | <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b> |
| <input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)<br><input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE<br><input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE<br><input type="checkbox"/> LEDOR<br><input type="checkbox"/> TRANSCRITOR<br><input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE<br><input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)<br><input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS<br><input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____<br>_____ |                                     |                                     |

**ATENÇÃO:** Esta declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o último dia do período de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

Santa Cruz das Palmeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



ANEXO V - FORMULÁRIO DE JURADO DO TRIBUNAL DO JÚRI  
Concurso Público nº 02/2014 – Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Dados do candidato:

|                   |  |                 |  |
|-------------------|--|-----------------|--|
| <b>NOME:</b>      |  |                 |  |
| <b>EMPREGO</b>    |  | <b>ÁREA:</b>    |  |
| <b>INSCRIÇÃO:</b> |  | <b>RG:</b>      |  |
| <b>TELEFONE:</b>  |  | <b>CELULAR:</b> |  |

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG – nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de Direito que exerci, ou exerço, função de jurado(a) do Tribunal do Júri de acordo com a Lei nº 11.689/2008.

Santa Cruz das Palmeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ATENÇÃO:** Esta Declaração deverá ser encaminhada via postal (Sedex ou Carta com aviso de recebimento/AR) para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 403 - Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o último dia das inscrições, na via original, juntamente com o documento constante na alínea "a" do subitem 11.8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



ANEXO VI - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
Concurso Público nº 02/2014 – Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Dados do candidato:

|            |  |          |  |
|------------|--|----------|--|
| NOME:      |  |          |  |
| INSCRIÇÃO: |  | RG:      |  |
| CPF:       |  |          |  |
| EMPREGO:   |  | ÁREA:    |  |
| TELEFONE:  |  | CELULAR: |  |

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- DESEMPREGO (Lei Municipal nº 1.600/2004)
- DOADOR DE SANGUE (Lei Municipal nº 1.912/2009)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de

identidade nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela legislação municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA pela legislação municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Santa Cruz das Palmeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ATENÇÃO:** Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o dia 23 de setembro de 2014, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



**ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Concurso Público nº 02/2014 – Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Dados do candidato:

|                   |  |                 |  |
|-------------------|--|-----------------|--|
| <b>NOME:</b>      |  |                 |  |
| <b>INSCRIÇÃO:</b> |  | <b>RG:</b>      |  |
| <b>EMPREGO:</b>   |  | <b>ÁREA:</b>    |  |
| <b>TELEFONE:</b>  |  | <b>CELULAR:</b> |  |

Assinale o tipo de recurso:

| <b>X</b>                 | <b>RECURSO</b>   |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O EDITAL DE ABERTURA  |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA                         |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO  |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL                       |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA                                     |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA  |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O RESULTADO DA CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS                                 |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA A CLASSIFICAÇÃO   |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.

Santa Cruz das Palmeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO**  
Concurso Público nº 02/2014 – Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

|                   |  |              |  |
|-------------------|--|--------------|--|
| <b>NOME:</b>      |  |              |  |
| <b>INSCRIÇÃO:</b> |  | <b>RG:</b>   |  |
| <b>EMPREGO:</b>   |  | <b>ÁREA:</b> |  |

Assinale o tipo de recurso:

| <b>X</b>                 | <b>RECURSO</b>   |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O EDITAL DE ABERTURA  |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA                         |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO  |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL                       |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA                                     |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA  |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O RESULTADO DA CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS                                 |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA A CLASSIFICAÇÃO   |

Santa Cruz das Palmeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA  
Concurso Público nº 02/2014 – Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) inscrito(a) no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para comprovação de residência, sob as penas da Lei  
(art. 2º da Lei nº 7.115/83), que o(a) Sr(a),  
\_\_\_\_\_, (nome completo) inscrito(a) no CPF/MF  
sob o nº \_\_\_\_\_, é residente no endereço (conforme comprovante apresentado):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Santa Cruz das Palmeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante